

Diário do Legislativo de 05/09/2003

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 69ª Reunião Ordinária

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDEM DO DIA

2.1 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 3/9/2003

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.021 a 1.025/2003 - Requerimentos nºs 1.275 a 1.283/2003 - Requerimento do Deputado Célio Moreira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Administração Pública, do Trabalho e de Segurança Pública e do Deputado Wanderley Ávila (2) - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Ana Maria Resende e dos Deputados André Quintão, Márcio Passos e Dalmo Ribeiro Silva - Registro de presença - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Designação de Comissões: CIPE Rio Doce - Comissão de Constituição e Justiça - Comissão de Administração Pública - Comissão Especial da Cafeicultura Mineira - Comissão Especial da Santa Casa de Belo Horizonte - Comissão Especial do Anel Rodoviário - Comunicação da Presidência - Questões de ordem - Leitura de Comunicações - Questão de ordem; chamada para verificação do número regimental; existência de quórum para a continuação dos trabalhos - Requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada; deferimento; discurso do Deputado Leonídio Bouças - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bonifácio Mourão - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Chico Simões - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marília Campos - Mauro Lobo - Miguel Martini - Neider Moreira - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Sidinho do Ferrotaco - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Márcio Passos, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Fuad Noman, Secretário da Fazenda, encaminhando os demonstrativos contábeis do Estado referentes ao mês de julho de 2003. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Wilson Nélio Brumer, Secretário de Desenvolvimento Econômico, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 862/2003, do Deputado Djalma Diniz, cópia de expediente do Presidente do INDI.

Da Sra. Vanessa Guimarães Pinto, Secretária da Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 914/2003, do Deputado Luiz Fernando Faria.

Do Sr. José Silva Soares, Presidente da EMATER-MG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 972/2003, do Deputado Weliton Prado.

Do Sr. Felipe Estabile Moraes, Chefe de Gabinete do Secretário da Educação, encaminhando, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça, informações referentes ao Projeto de Lei nº 531/2003. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 531/2003.)

Do Sr. João Bernardo Ferreira Alhais, Diretor de Auditoria Assistencial da Secretaria da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.532/2002, da Comissão de Saúde.

Do Sr. Marcos Brafman, Presidente da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, e demais Componentes do Conselho Empresarial de Informática de Minas Gerais, manifestando apoio à proposta do Deputado Paulo Piau de inserir o termo "Informática" na denominação da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. (- A Comissão de Educação.)

Do Sr. Rogério Cardoso Rino, Diretor de Vendas a Varejo da TELEMAR, prestando informações relativas ao requerimento do Deputado Leonardo Moreira encaminhado por meio do Ofício nº 1.940/2003/SGM.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.021/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que descreve ao Município de Ibirité.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Ibirité o imóvel constituído pelos lotes nºs 05, 06, 07, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da quadra nº 5 e lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da quadra 04 do Bairro Déa Marly, zona urbana de Ibirité.

Parágrafo único - Os imóveis relacionados no "caput" deste artigo estão registrados sob o número R-1 da matrícula nº 819 do livro nº 2 do Serviço Registral da Comarca de Betim.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se a unidade escolar municipal.

Art. 3º - O imóvel descrito no art. 1º reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos, contados da lavratura de escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 2 de setembro de 2003.

Dinis Pinheiro

Justificação: O interesse público preside todas as ações dos agentes públicos. Isso deve-se ao fato de que a administração possui finalidade estabelecida por lei e não por vontade própria.

Nessa linha de raciocínio podemos afirmar que não é dado a nenhum ente possuir, sem alguma razão pública, imóveis em seu patrimônio.

Na hipótese dos lotes objeto deste projeto de lei, não há, por parte do Estado, nenhum interesse em utilizar os imóveis. O que ocorre na realidade é que eles são, há muito, utilizados pelo município onde já se encontra edificada e em funcionamento a Escola Municipal do Bairro Déa Marly.

Sob a ótica legal, podemos vislumbrar dois aspectos: um quanto a possibilidade de transferência do imóvel ao município, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com isenção de licitação; outra é que, no âmbito da educação, devem os entes federativos unir-se no mesmo propósito.

Ibirité mantém com o Estado convênio de cooperação na área educacional. O município supre com material humano, equipamentos e material de consumo várias unidades de educação do Estado.

Por outro lado, é indispensável a regularização dominial do terreno onde já se encontra edificada a unidade escolar. Ressaltou o Executivo municipal, no Ofício nº 74/2003 dirigido ao Diretor de Patrimônio e Gestão, em 25/4/2003, que a doação possibilitará a ampliação dos equipamentos à disposição da comunidade escolar e dos moradores da região que lhe é afeta.

O projeto atende a todos os princípios indispensáveis a sua tramitação e aprovação.

Conclamo, pois, os nobres pares a que apoiem o projeto, que é de alcance para a educação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.022/2003

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul - APAE de Monte Azul -, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul - APAE de Monte Azul -, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de setembro de 2003.

Mauri Torres

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Azul - APAE de Monte Azul -, entidade civil sem fins lucrativos, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, tem por finalidade, entre outras, a promoção de medidas que visem a assegurar o ajustamento, o bem-estar e a defesa dos excepcionais.

Com duração indeterminada e com sede no Município de Monte Azul, a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, sendo sua administração composta por pessoas de idoneidade moral e ilibada conduta social que não recebem remuneração pelos cargos que ocupam.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.023/2003

Declara de utilidade pública a Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pouso Alegre - CARISMA -, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pouso Alegre - CARISMA -, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de setembro de 2003.

Mauri Torres

Justificação: A Associação de Cultura, Recuperação e Integração Social de Pouso Alegre - CARISMA -, entidade civil sem fins lucrativos, tem por finalidade a reabilitação de adolescentes e adultos dependentes de drogas ou álcool e sua reintegração à sociedade; a prevenção da marginalidade; a promoção de programas e atividades comunitárias de caráter cultural, educativo, artístico e pedagógico; o apoio e divulgação das atividades comunitárias referentes a manifestações de cultura popular, como artesanato, artes plásticas, música e pesquisa; e o atendimento social.

Com duração indeterminada e com sede no Município de Pouso Alegre, a entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, sendo sua administração composta por pessoas de idoneidade moral e ilibada conduta social, que não recebem remuneração pela sua atuação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.024/2003

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de setembro de 2003.

Mauri Torres

Justificação: A Associação Comunitária e Educativa Jovem Solidária de Radiodifusão, entidade civil sem fins lucrativos, é voltada para a defesa da democratização e da difusão cultural das organizações populares e para a prestação de serviços comunitários. Com duração indeterminada e com sede no Município de Pouso Alegre, a entidade se encontra em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, sendo sua administração composta por pessoas de idoneidade moral e ilibada conduta social, as quais não recebem remuneração pela sua atuação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.025/2003

Declara de utilidade pública a Vila Padre Vitor - VPV -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Vila Padre Vitor - VPV -, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, setembro de 2003.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Vila Padre Vitor - VPV -, fundada em setembro de 1951, em Pouso Alegre, é sociedade civil sem fins lucrativos que tem como objetivo precípua assistir, sob todos os aspectos, crianças, jovens e idosos carentes em face de seu estado de saúde e da ausência de amparo familiar. Cuida, igualmente, de outras atividades assistenciais de caráter filantrópico.

Ademais, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei para ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.275/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Associação Mineira de Rádio e Televisão pelos seus 35 anos de fundação. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.276/2003, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso aos secretários mineiros pela comemoração do Dia da Secretária. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.277/2003, da Comissão Conjunta de Defesa do Consumidor e de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Fundação João Pinheiro com vistas à agilização da pesquisa Origem e Destino, na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Nº 1.278/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Superintendente da FUNED com vistas à inclusão dos medicamentos homeopáticos na linha regular de produção do órgão.

Nº 1.279/2003, da Comissão de Saúde, solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Saúde com vistas a que se disponibilize uma farmácia homeopática em cada cidade-pólo do Estado.

Nº 1.280/2003, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Usina Coruripe Açúcar e Álcool, na pessoa de seu Diretor-Gerente, Sr. Vitor Montenegro Wanderley Júnior, pelo apoio ao desenvolvimento do Triângulo.

Nº 1.281/2003, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Defesa Social com vistas a que sejam tomadas providências para combater a violência em Janaúba.

Nº 1.282/2003, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à realização de reparos na Rodovia MG-329, no trecho Raul Soares - Rio Casca.

Nº 1.283/2003, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que seja finalizada a pavimentação da Rodovia MG-10, no trecho Córrego da Vacaria - Conceição do Mato Dentro.

Do Deputado Célio Moreira, solicitando cópia do parecer do Prof. Paulo Neves de Carvalho sobre os salários pagos por esta Assembléia. (- À Mesa da Assembléia.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Administração Pública, do Trabalho e de Segurança Pública e do Deputado Wanderley Ávila (2).

Oradores Inscritos

- A Deputada Ana Maria Resende e os Deputados André Quintão, Márcio Passos e Dalmo Ribeiro Silva proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Deputado Federal Odelmo Leão Carneiro, Secretário de Estado da Agricultura; do Sr. João Sales e Sales, Assessor Parlamentar do Secretário; e do ex-Deputado Eduardo Brandão, Presidente da Ruralminas

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Roberto Carvalho - Sr. Presidente, quero registrar um fato. Na última sexta-feira, faleceu o Presidente da Câmara de Lima Duarte, Vereador Jorjão, do PT, lamentavelmente vítima de doença repentina. Exemplo para todos nós, político que morreu pobre, lutou pela justiça, pela igualdade e pelo combate à corrupção. Encaminho à Mesa moção de reconhecimento dos trabalhos realizados por ele não só para Lima Duarte, como também para Minas e o País.

Esta Casa deve render homenagens a quem merece, faz da vida um exemplo e não se dobra diante das perseguições e das intimidações. Certamente, a justiça em Lima Duarte e no Brasil triunfará. Além disso, um dia este País não será mais palco de tanta corrupção como, lamentavelmente, é hoje.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do Regulamento Interno da Comissão Interestadual de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - CIPE Rio Doce -, determina sejam feitas as seguintes alterações na composição da referida Comissão, designada em 27/5/2003: Os Deputados Márcio Passos e Cecília Ferramenta, de membros suplentes, passam à condição de efetivos; o Deputado Sidinho do Ferrotaco, de membro efetivo, passa à condição de suplente; os Deputados Chico Simões e Adalclever Lopes passam a integrar a Comissão na condição de membros suplentes.

A Presidência, atendendo à nova composição partidária desta Casa e às indicações processadas pelas Lideranças, designa os membros das seguintes comissões permanentes da Assembléia:

Comissão de Constituição e Justiça

Pelo BPSP: efetivos - Deputados Bonifácio Mourão, Leonídio Bouças e Ermano Batista; suplentes: Deputados Miguel Martini, Dalmo Ribeiro Silva e Olinto Godinho; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputado Durval Ângelo; suplente - Deputado Weliton Prado; pelo PMDB: efetivo - Deputado

Gilberto Abramo; suplente - Deputado Antônio Júlio; pelo PL : efetivo - Deputado Leonardo Moreira; suplente - Deputado Dinis Pinheiro; pelo PFL: efetivo - Deputado Gustavo Valadares; suplente - Deputado Doutor Viana.

Comissão de Administração Pública

Pelo BPSP: efetivos - Deputados Domingos Sávio, Dalmo Ribeiro Silva e Fábio Avelar; suplentes - Deputados Sargento Rodrigues, Alencar da Silveira Jr. e Olinto Godinho; pelo Bloco PT-PCdoB - efetivo - Deputada Jô Moraes; suplente - Deputado Roberto Carvalho; pelo PMDB: efetivo - Deputado Leonardo Quintão; suplente - Deputado José Henrique; pelo PL: efetivo - Deputado Dinis Pinheiro; suplente - Deputado Leonardo Moreira; pelo PP: efetivo - Deputado Paulo Piau; suplente - Deputado Alberto Pinto Coelho.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para, no Prazo de 60 dias, Estudar a Situação da Cafeicultura em Minas Gerais, doravante denominada Comissão Especial da Cafeicultura Mineira. Pelo BPSP: efetivos - Deputados Luiz Humberto Carneiro e Dalmo Ribeiro Silva; suplentes - Deputados Zé Maia e Sebastião Helvécio; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputado Laudelino Augusto; suplente - Deputado Biel Rocha; pelo PMDB: efetivo - Deputado José Henrique; suplente - Deputado Ivair Nogueira; pelo PP: efetivo - Deputado Paulo Piau; suplente - Deputado Gil Pereira. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudos sobre a Situação Financeira e Institucional da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, doravante denominada "Comissão Especial da Santa Casa de Belo Horizonte". Pelo BPSP: efetivos - Deputados Fahim Sawan e Neider Moreira; suplentes - Deputados Carlos Pimenta e Doutor Ronaldo; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivos - Deputados Roberto Carvalho e Jô Moraes; suplentes - Deputados Ricardo Duarte e Marília Campos; pelo PL: efetivo - Deputado Roberto Ramos; suplente - Deputado Jayro Lessa. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para, no Prazo de 60 Dias, Proceder a Estudo sobre o Estado de Conservação da Malha Rodoviária Estadual, especificamente do Anel Rodoviário de Belo Horizonte, doravante denominada "Comissão Especial do Anel Rodoviário". Pelo BPSP: efetivos - Deputados Miguel Martini e Fábio Avelar; suplentes - Deputados Alencar da Silveira Jr. e Lúcia Pacífico; pelo Bloco PT-PCdoB: efetivo - Deputado André Quintão; suplente - Deputada Maria Tereza Lara; pelo PL: efetivo - Deputado Célio Moreira; suplente - Deputado Irani Barbosa; pelo PFL: efetivo - Deputado Gustavo Valadares; suplente - Deputado Doutor Viana. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.277/2003, da Comissão de Defesa do Consumidor e da Comissão de Transporte, 1.278 e 1.279/2003, da Comissão de Saúde, 1.280/2003, da Comissão de Política Agropecuária, 1.281/2003, da Comissão de Segurança Pública, e 1.282 e 1.283/2003, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Questões de Ordem

O Deputado Carlos Pimenta - Estou ouvindo o anúncio das designações das novas comissões permanentes e comissões especiais. Gostaria de fazer um apelo à Mesa. Há algum tempo protocolamos uma solicitação pedindo à Mesa e ao Presidente que estudem a possibilidade da criação de uma comissão permanente voltada para o desenvolvimento do Norte de Minas, do vale do Jequitinhonha e do vale do Mucuri. Nossa fundamentação se baseia na disposição do Governador Aécio Neves em criar uma secretaria extraordinária voltada para essas regiões, voltada para o desenvolvimento. Agora ela se fundamenta ainda mais, Sr. Presidente, quando o Presidente Lula recria a SUDENE. São ações de Governo que virão para o fortalecimento do processo de desenvolvimento de todas essas regiões. Se o Governo do Estado tem uma secretaria extraordinária voltada para o desenvolvimento, se o Governo Federal tem um projeto da SUDENE, um projeto de apoio ao pequeno produtor rural em parceria com Minas Gerais, o PRODETUR e vários outros projetos, entendemos que este é um momento importante e essencial para que a Assembléia de Minas possa acompanhar essa nova visão do Governo do Estado e do Governo Federal para a nossa região.

É o momento adequado para levarmos essa proposta ao Colégio de Líderes, mas, de público, faço um apelo ao Presidente, Deputado Mauri Tôres, que não tem medido esforços em nos ajudar criando condições para que possamos desenvolver esse trabalho na nossa região.

Essa comissão permanente, com representantes do Mucuri, do Jequitinhonha e do Norte de Minas, teria muito mais condições do que outras para desenvolver um grande trabalho. Temos clima para a criação dessa comissão, porque não traria nenhum ônus à Casa. Conversando com os parlamentares, a gente sente que todos querem que se caminhe por essa trilha.

Sr. Presidente, tenho um abaixo-assinado com mais de 800 assinaturas de Vereadores do Norte de Minas, mas não tenho as assinaturas do Mucuri nem do Jequitinhonha. Aliás, gostaria de fazer um apelo aos representantes dessas regiões para que também façam um movimento. O movimento já partiu da base e há predisposição e interesse dos Deputado no atendimento do nosso pleito.

Peço a V. Exa. que analise com carinho a proposta deste Deputado em nome de muitos outros, de criar uma comissão permanente da Casa em prol do desenvolvimento do Norte de Minas, do vale do Mucuri e do vale do Jequitinhonha. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Gostaria de aproveitar o ensejo em que V. Exa. está designando as comissões para lembrar o requerimento que apresentamos à Casa e foi aprovado para a criação da frente parlamentar para preservação do patrimônio, histórico, artístico e cultural de Minas Gerais. Temos acompanhado dia a dia a situação das artes sacras e as dificuldades que estamos vivendo com incêndios, roubos. Hoje, conversando com o nosso Secretário de Cultura, pudemos observar a preocupação de nosso Governo.

A Frente Parlamentar formada pelos Deputados da Casa terá a missão de discutir e preservar junto ao IEF, ao IGAM, ao IHAN e a outros órgãos o que for necessário para que a Assembléia Legislativa possa dar sustentabilidade e garantia necessárias para a preservação do nosso patrimônio histórico. Somente com uma comissão permanente daremos sustentabilidade àqueles que todos os dias vêem os frutos de relíquias de igrejas serem roubadas ou perdidas. A Assembléia vai poder contribuir muito nesse processo. Muito obrigado.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 1.046/2003, da Deputada Marília Campos; de Assuntos Municipais - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.144 a 1.149, e 1.176 a 1.180/2003, do Deputado Laudelino Augusto, 1.143/2003, do Deputado João Bittar, 1.161/2003, do Deputado Mauri Torres, 1.162/2003, do Deputado Zé Maia, e 1.185, 1.186 e 1.204/2003, do Deputado Arlen Santiago; de Segurança Pública - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 917/2003, da Comissão de Direitos Humanos, com a Emenda nº 1, 1.199/2003, do Deputado Weliton Prado, e 1.218 e 1.219/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e do Trabalho - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 1.205/2003, da Deputada Ana Maria Resende, 1.211/2003, do Deputado José Milton, e 1.226/2003, da Deputada Marília Campos (Ciente. Publique-se.).

Questão de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Gostaria de pedir a V. Exa. que seja feita a chamada para a verificação de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação do número regimental.

O Sr. Secretário (Deputado Weliton Prado) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 27 Deputados, portanto há quórum para a continuação dos trabalhos. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Carlos Andrada, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Leonídio Bouças. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 10 minutos. Com a palavra, o Deputado Leonídio Bouças.

- O Deputado Leonídio Bouças profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, constatamos várias atividades na Casa, portanto o Plenário está praticamente vazio. Peço encerramento de plano da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 4, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 16ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Segurança Pública, em 19/8/2003

Às 14 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alberto Bejani, Sargento Rodrigues, Célio Moreira e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Célio Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir convidados para discutir as ameaças de morte que o Vereador Betinho Duarte vem sofrendo. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Célio Moreira, em que pleiteia seja enviado ofício ao Chefe da Polícia Civil solicitando informações sobre a apuração do seqüestro de motorista da Prefeitura de Belo Horizonte, no dia 2/4/2003, e do atentado sofrido por outro motorista da Prefeitura, baleado em 25/5/2003, ambos quando o Vereador Betinho Duarte ocupava interinamente o cargo de Prefeito da Capital. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença do Vereador Betinho Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, e de testemunha. A Presidência concede a palavra ao Deputado Rogério Correia, autor do requerimento que deu origem a esta reunião, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2003.

Sargento Rodrigues, Presidente - Alberto Bejani - Roberto Ramos - Rogério Correia.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, em 19/8/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Viana, Padre João, Luiz Humberto Carneiro e Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Gilberto Abramo, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Padre João, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofício nº 3/2003, do Governador do Estado, que encaminha processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado Gilberto Abramo, relator do Projeto de Lei nº 637/2003 no 1º turno, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Padre João, que solicita prorrogação do prazo regimental. Nesse momento, assume a Presidência o Deputado Padre João. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.137/2003. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Antônio Júlio, em que solicita a realização de audiência pública da Comissão, no Município de Pará de Minas, no dia 4 de setembro, quando da realização da XXIII Festa Estadual do Frango e III Festa do Suíno de Pará de Minas, para discutir a liberação do aproveitamento de crédito de ICMS para pessoas físicas; a redução da alíquota de ICMS para ovos industrializados e embalagens para ovos; e a paridade de taxas ambientais com os outros Estados; e Ricardo Duarte, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Usina Coruripe Açúcar e Alcool, na pessoa de seu Diretor-Gerente, Vitor Montenegro Wanderley Júnior, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento agroindustrial, com respeito ao meio ambiente, na região do Triângulo Mineiro, e, em especial, no Pontal do Triângulo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2003.

Doutor Viana, Presidente - Luiz Humberto Carneiro - Padre João.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão Especial para emitir parecer sobre a Indicação de membro do Conselho Estadual de Educação, em 20/8/2003

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Biel Rocha, Maria Tereza Lara e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião, informa que se destina a eleger

o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator, determina à assessoria que proceda à distribuição das cédulas de votação e solicita ao Deputado Biel Rocha que atue como escrutinador. Feita a contagem dos votos, são eleitos os Deputados Mauro Lobo e Maria Tereza Lara para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. O Deputado Mauro Lobo, após dar posse ao Vice-Presidente e ser empossado como Presidente, designa o Deputado Weliton Prado para relatar a matéria. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2003.

Mauro Lobo, Presidente - Alberto Bejani - Leonídio Bouças - Weliton Prado.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 27/8/2003

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Ronaldo, Fábio Avelar e Elmiro Nascimento, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Carlos Pimenta, Ivair Nogueira, Leonídio Bouças e Antônio Júlio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Ronaldo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elmiro Nascimento, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência esclarece que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a debater, com convidados, possíveis irregularidades na instalação de depósito de lixo no Município de Juatuba e comunica o recebimento de ofício do Sr. Shelley de Souza Carneiro, Secretário Adjunto de Meio Ambiente, publicado no "Diário do Legislativo" de 22/8/2003. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.141 e 1.184/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública no Distrito de Engenheiro Dolabela, no Município de Bocaiúva, para debater a situação da barragem que fornece água aos assentados do INCRA; Ricardo Duarte, em que solicita seja realizada reunião com os convidados que menciona para discutir o Projeto de Lei nº 12/2003; Rogério Correia, em que solicita seja realizada visita ao local de instalação de usina de reciclagem de resíduos industriais, em Juatuba, para conhecimento das condições ambientais do empreendimento, e sejam convidados representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Ministério do Meio Ambiente; Elmiro Nascimento, em que solicita seja realizada reunião com representantes do Município de Juatuba para debater a futura instalação de usina de reciclagem de lixo naquele município, com emenda do Deputado Rogério Correia para que sejam convidados representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Ministério do Meio Ambiente, Prefeito de Juatuba e Diretores da empresa envolvida. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, em reunião especial, ouvir os seguintes convidados: Srs. Derci Alves Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Florestal; Breno Caleiro Palme, Diretor da Onyx-SGR; Márcia Romanelli, Gerente da Divisão de Indústrias Químicas da FEAM; Valdir Francisco Moreira, Presidente da Associação União Boa Esperança - AUBE -; Delson Henrique da Cruz Costa e Otto Faleiro Barroso, respectivamente Presidente e Vereador à Câmara Municipal de Juatuba. A Presidência concede a palavra ao Deputado Fábio Avelar, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Maria José Hauelsen, Presidente - Fábio Avelar - Márcio Passos.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL da Comissão especial para emitir parecer sobre o Veto parcial à Proposição de Lei nº 15.592, em 27/8/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Andrada, Antônio Júlio, Arlen Santiago e Maria Tereza Lara (substituindo este ao Deputado Chico Simões, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Antônio Júlio, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar relator. Ato contínuo, determina a distribuição das cédulas de votação. Apurados os votos, são eleitos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados Antônio Carlos Andrada e Miguel Martini. Logo após, o Presidente "ad hoc" dá posse ao Presidente eleito, que por sua vez empossa o Vice-Presidente. Em seguida, o Presidente designa relator da matéria o Deputado Antônio Júlio. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião, para apreciar o parecer do relator, será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2003.

Antônio Carlos Andrada, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Roberto Ramos.

ATA DA 17ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 27/8/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Chico Simões, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado André Quintão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Simão Pedro Toledo, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, e José Júlio Coelho Pallone, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da CEF, publicados no "Diário do Legislativo" de 14/8/2003; Francisco das Chagas Lopes da Cunha (5), publicados no "Diário do Legislativo" de 14 e de 22/8/2003; Ruy Soares Leal, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da CEF, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/8/2003; Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, publicado no "Diário do Legislativo" de 15/8/2003; Manoel Cordeiro, Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Divinópolis, e Tiago Pereira Lima, Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, publicados no "Diário do Legislativo" de 22/8/2003, e José Vannuchi, Chefe da Assessoria para Assuntos Municipais do Ministério da Fazenda, publicado no "Diário do Legislativo" de 21/8/2003. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 67 e 370/2003, no 1º turno (Deputado Gil Pereira); 150, 305 e 909/2003, no 1º turno, e 738/2003, no 2º turno (Deputado Sebastião Helvécio); 752 e 264/2003, no 1º turno, 75 e 740/2003, no 2º turno (Deputado Jayro Lessa); 138 e 631/2003, no 1º turno (Deputado Chico Simões); 225 e 545/2003, no 1º turno (Deputado José Henrique) e 697/2003, no 1º turno (Deputado Irani Barbosa). O Presidente passa a palavra ao Deputado André Quintão, que convida os membros desta Comissão para participar do debate que ocorrerá na Comissão de Participação Popular no dia 11/9/2003, sobre o PPAG e o PMDI. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela rejeição, no 1º turno, dos Projetos de Lei Complementar nº 4/2003 (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição) e do Projeto de Lei nº 586/2003 (relator: Deputado José Henrique, em virtude de redistribuição) e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 66/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Trabalho, Previdência e Ação Social (relator: Deputado Chico Simões); 67/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial (relator: Deputado José Henrique, em virtude de redistribuição); 101/2003 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator:

Deputado Sebastião Helvécio); 130/2003 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (relator: Deputado Sebastião Helvécio, em virtude de redistribuição); 305/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 361/2003 com a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 380/2003 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado José Henrique, em virtude de redistribuição); 614/2003, na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado José Henrique) e 752/2003, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Chico Simões, em virtude de redistribuição). Na fase de discussão e votação dos Projetos de Lei nºs 380 e 586/2003 comparece a Deputada Maríla Campos. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Chico Simões, em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão para obter esclarecimentos sobre a proposta de modificação na legislação federal que regula a relação do setor público com o privado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio - José Henrique - Chico Simões - Gil Pereira.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, em 27/8/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Lúcia Pacífico, Vanessa Lucas e Maria Tereza Lara e o Deputado Antônio Júlio, membros da supracitada Comissão. Registra-se, também, a presença do Deputado Laudelino Augusto. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Lúcia Pacífico, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 104/2003, no 2º turno (Deputada Vanessa Lucas); Projeto de Lei nº 712/2003, no 1º turno (Deputada Maria Tereza Lara). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Deputado Antônio Júlio solicita adiamento da votação do Requerimento nº 1.198/2003, o que é aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Maria Tereza Lara, Presidente - Leonídio Bouças - Adalclever Lopes.

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, em 27/8/2003

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Olinto Godinho, Gilberto Abramo e Cecília Ferramenta, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Cecília Ferramenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.144 a 1.149 e 1.176 a 1.180/2003, do Deputado Laudelino Augusto; 1.143/2003 do Deputado João Bittar; 1.161/2003, do Deputado Mauri Torres; 1.162/2003, do Deputado Zé Maia; e 1.185, 1.186 e 1.204/2003, do Deputado Arlen Santiago. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Olinto Godinho, em que solicita à Consultoria da Casa informações técnicas sobre a atual legislação que rege a anexação de territórios. A seguir, a Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, em reunião especial, ouvir os Srs. Edeltônio Gomes Vitor, Pedro Antônio Coelho e Wilson Carlos de Abreu, respectivamente, Presidente da Câmara e Vereadores; Welinton Gomes Vitor e Osmano Eustáquio Silva, respectivamente, Secretário-Geral da Câmara e Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, todos do Município de Capelinha; e ainda, o Professor José Carlos Machado, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Gilberto Abramo, Presidente - Cecília Ferramenta - Zé Maia.

ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio, em 27/8/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Biel Rocha, Leonídio Bouças e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonídio Bouças, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de convite da Prefeitura Municipal de Itabirito e da Secretaria da Agricultura, por intermédio da EMATER-MG e da Associação Comunitária de Acurai, para o II Dia de Campo em Turismo Rural de Itabirito. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 512/2003 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Leonídio Bouças). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.130 e 1.142/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Biel Rocha, em que pleiteia seja encaminhado ofício ao Secretário de Transportes e Obras Públicas solicitando seja realizada parceria dessa Secretaria com a Prefeitura Municipal de Lima Duarte a fim de que sejam concluídas as obras de eletrificação rural desse município; Carlos Pimenta, em que solicita seja realizada audiência pública em Montezuma a fim de se avaliar a audiência realizada nesse município na legislatura passada e de se debater o investimento no turismo do Norte de Minas; e Paulo Cesar, em que solicita seja encaminhado ofício às autoridades que menciona dando-lhes ciência de correspondência enviada por argentino importador de calçados brasileiros. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

José Henrique, Presidente - Leonídio Bouças - Biel Rocha.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde, em 28/8/2003

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ricardo Duarte, Fahim Sawan, Chico Simões, Doutor Ronaldo e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ricardo Duarte, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a proposta de inclusão do tratamento homeopático no Sistema Único de Saúde - SUS. O Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: ofícios do Fórum Mineiro de Saúde Mental em que se faz convite à Comissão de Saúde para participar de sua reunião mensal, no dia 6/7/2003, às 10 horas, no auditório da Secretaria Municipal dos Direitos de Cidadania da Prefeitura de Belo Horizonte; da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ -, que comunica a abertura das inscrições, no período de 18/8/2003 a 3/10/2003, para os cursos de mestrado e doutorado em Saúde Pública. A Presidência designa o Deputado Neider Moreira para relatar o Projeto de Lei nº 44/2003 e o Deputado Fahim Sawan para relatar o Projeto de Lei nº 174/2003, ambos no 2º turno. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os seguintes convidados: Sra. Maria Celeste Aguiar, Analista de Saúde da Diretoria das Redes Assistenciais da SES; Srs. Mário Antônio Cabral Ribeiro, Presidente da Associação Médica Homeopática de Minas Gerais; Corrado Giovanni Bruno, Vice-Presidente da Liga Médica Internacional de Homeopatia; Cláudia Prass, membro da Coordenação das Práticas Médicas não Alopáticas; Walcymar Leonel Estrela, Chefe de Departamento de Terapêuticas não Convencionais da Diretoria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora; João Gabriel Marques Fonseca, professor do Departamento de Clínicas Médicas da UFMG, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Chico Simões, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, pela ordem acima mencionada, para que façam suas exposições. Abertos os debates, participam os seguintes convidados: Srs. Eduardo Almeida Cunha Filgueiras, Vinícius Machado Caniato, Soraida Pereira Peixoto, Sebastião Estevam, Carolina Miranda Zulato, Ismael Mares Filho e Renato Maciel. Segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Presidente passa à votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Fahim Sawan (2) em que solicita seja encaminhado ofício ao Ministro da Saúde, com vistas a disponibilizar uma farmácia homeopática em cada cidade-pólo do Estado de Minas Gerais e seja encaminhado ofício ao Superintendente da FUNED solicitando sejam incluídos os medicamentos homeopáticos na sua linha regular de produção, do Deputado Chico Simões (2), em que solicita seja encaminhado ofício ao Prefeito de Betim solicitando a reativação da Unidade Municipal de Terapias Alternativas nessa cidade, e seja encaminhado ofício ao Ministro da Educação solicitando a inclusão da disciplina homeopática na grade curricular dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Odontologia, Veterinária e Agronomia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2003.

Fahim Sawan, Presidente - Neider Moreira - Doutor Viana.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos, em 28/8/2003

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Mauro Lobo, Marília Campos e Roberto Carvalho, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Biel Rocha. O Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dá a ata por aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a debater as consequências da Lei nº 6.683, de 28/8/79 (Lei da Anistia). O Presidente destina esta parte da reunião a ouvir os convidados e registra a presença do Sr. João Batista de Oliveira, Subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes e representante do titular dessa Secretaria; das Sras. Heloísa Greco, Coordenadora do Movimento Tortura Nunca Mais; Gilse Cosenza, Coordenadora da Comissão de Anistiados; dos Srs. Robson Sávio Reis Souza, Coordenador da Comissão de Indenização do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH -; Vicente Gonçalves, Vice-Presidente da Associação dos Perseguidos Políticos do Brasil; André José de Castro Bernardes, Gerente de Atendimento ao Consumidor do PROCON-BH; da Sra. Caroline Dantas, Secretária Executiva do CONEDH e da Comissão de Indenização; do Fr. Cristóvão Pereira, representando o Fórum Mineiro de Direitos Humanos; e do Sr. Willian Santos, da Coordenadoria de Direitos Humanos de Belo Horizonte. O Presidente tece suas considerações iniciais, como autor do requerimento que deu origem ao debate. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos - Mauro Lobo.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O Veto Total à Proposição de Lei nº 15.577, em 28/8/2003

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria José Haueisen, Cecília Ferramenta e Lúcia Pacífico, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Maria José Haueisen, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão, a qual se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. A seguir, determina a distribuição das cédulas de votação aos membros da Comissão e convida a Deputada Cecília Ferramenta para atuar como escrutinadora. Esta, após computar os votos, anuncia que as Deputadas Maria José Haueisen e Lúcia Pacífico tiveram três votos para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. A Presidente "ad hoc" empossa a Vice-Presidente, que por sua vez dá posse à Presidente, a quem devolve a direção dos trabalhos. A Presidente profere palavras de agradecimento e designa para relatar a matéria a Deputada Cecília Ferramenta. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente - Cecília Ferramenta - Roberto Ramos.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.582, em 2/9/2003

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Bonifácio Mourão, Paulo Cesar e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Bonifácio Mourão, declara aberta a reunião, informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião especial e que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Sebastião Helvécio para atuar como escrutinador, o qual anuncia o resultado da reunião: são eleitos os Deputados Paulo Cesar para Presidente e Bonifácio Mourão para Vice-Presidente, ambos com três votos. Ato contínuo, o Presidente empossa o Presidente eleito, a quem transfere a condução dos trabalhos. O Presidente, Deputado Paulo Cesar, agradece a confiança nele depositada, empossa o Vice-Presidente eleito e designa o Deputado Bonifácio Mourão como relator. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, que se fará realizar no dia 3 de setembro, às 15h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Paulo Cesar, Presidente - Bonifácio Mourão - Alberto Pinto Coelho.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre o veto parcial à proposição de lei nº 15.585, em 2/9/2003

Às 15h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Maria José Haueisen, Antônio Carlos Andrada e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a designar o relator e a tratar de assuntos da Comissão. Prosseguindo, o Deputado Domingos Sávio designa o Deputado Antônio Carlos Andrada como relator da matéria. Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão com a finalidade de se debater o veto. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada dia 4/9/2003, às 10 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2003.

Domingos Sávio, Presidente - Maria José Haueisen - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Dinis Pinheiro.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 11/9/2003

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, em audiência pública, na Câmara Municipal de Ituiutaba, a situação dos hospitais municipais da região do Pontal do Triângulo, os problemas relacionados ao atendimento básico ambulatorial e preventivo, bem como a relação existente entre os hospitais e o SUS e a importância do controle social sobre o SUS.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o veto total à proposição de lei Nº 15.577

Comissão Especial

Relatório

Por via da Mensagem nº 92/2003, o Chefe do Poder Executivo enviou a esta Casa as razões do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.577, que veda a inscrição do nome de consumidor inadimplente em cadastro de restrição ao crédito.

Publicada a mensagem no "Diário do Legislativo" de 7/8/2003, foram as razões do veto enviadas a esta Comissão Especial para que sobre elas emita parecer.

Fundamentação

Conforme consta na mensagem citada, o Chefe do Poder Executivo argumentou que a proibição do cadastramento do consumidor inadimplente nos referidos bancos de dados implicaria dificuldades na recuperação de créditos, bem como aumentaria os valores das tarifas a serem cobradas de todos os usuários.

Os fundamentos que levaram o Governador do Estado a vetar a proposição não merecem acolhida. Diferentemente do que consta nas razões do veto, as empresas concessionárias contam com outros instrumentos legais, mais eficientes até, para recuperação de créditos. Por força de contrato, o atraso no pagamento do consumo medido de água, energia elétrica e telefonia permite ao prestador a suspensão dos serviços quando o período de inadimplência ultrapassa 15 dias. Independentemente da suspensão, são devidos pelos usuários outros acréscimos (juros, multa e correção monetária), que vêm na fatura mensal. Além da existência de tais medidas, em qualquer momento o Poder Judiciário poderá apreciar ação de cobrança, impetrada, por exemplo, pela empresa titular do crédito.

A inscrição dos nomes dos consumidores supostamente em débito com as mencionadas concessionárias enseja um acréscimo às penalidades previstas no contrato de prestação de serviços. Fica, pois, configurada a mudança unilateral do contrato na hipótese aqui tratada, situação essa não tolerada pelo art. 51 da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). O único objetivo dessa inclusão é denegrir a imagem da pessoa no mercado, porque o consumidor inadimplente não consegue nova contratação com a empresa sem antes quitar o seu débito. Não vislumbramos, assim, razoabilidade nos argumentos que ensejaram o veto à proposição. A alegação de que os créditos não recuperados ensejam repasse de custos a todos os demais usuários é desprovida de fundamento mínimo, já que os valores das tarifas são uniformemente fixados em todo o País e independem da eficiência da empresa na recuperação de crédito.

Diante do exposto, entendemos ser injustificável o veto em exame, pois a inclusão dos nomes dos consumidores inadimplentes nos temidos bancos de dados denigre inquestionavelmente a imagem dos cadastrados, causando-lhes incalculáveis prejuízos. Semem-se a isso as incontáveis falhas no sistema de cadastro das empresas, as quais, muitas vezes, permitem que terceiros adquiram o direito de uso de linhas telefônicas com a utilização de documentação fraudulenta. Nessa hipótese, o inocente seria punido. Também no fornecimento de energia elétrica é comum a manutenção do contrato em que figura o nome do antigo proprietário ou mesmo do locador do imóvel, os quais, no caso,

seriam punidos, com a inscrição dos respectivos nomes em bancos de dados.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela rejeição do Veto Total à Proposição de Lei nº 15.577.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Maria José Haueisen, Presidente - Cecília Ferramenta, relatora - Roberto Ramos.

Parecer sobre o veto PARCIAL à proposição de lei Nº 15.582

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à proposição de lei em epígrafe, que dispõe sobre as despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - com os prestadores de serviços de assistência à saúde e dá outras providências.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 90/2003, publicada no "Diário do Legislativo" de 7/8/2003.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 222, c/c o art. 111, I, "b", do Regimento Interno, examinar o veto e sobre ele emitir parecer em turno único.

Fundamentação

A Proposição de Lei nº 15.582 autoriza a apropriação, no exercício de 2003, de obrigações contraídas pelo IPSEMG em exercícios orçamentários anteriores junto a prestadores de serviços e fornecedores de bens destinados à assistência à saúde, mediante a obediência das condições nela estabelecidas e a convalidação da despesa pela diretoria executiva. Cabe salientar que tais obrigações foram contraídas sem a devida previsão orçamentária ou, até mesmo, sem cobertura contratual. Autoriza também a abertura de crédito especial no valor de R\$36.532.084,00 a fim de se viabilizar o pagamento à rede conveniada daquele instituto.

Na exposição de motivos, o Governador do Estado alega razões de interesse público para a oposição do veto parcial à referida proposição, incidente sobre o parágrafo único do art. 3º. O dispositivo vetado dispõe que o pagamento dos prestadores de serviço ao IPSEMG será efetuado com a observância da ordem cronológica do documento comprobatório da prestação dos serviços ou do fornecimento dos bens.

Concordamos com as razões apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo com base nos argumentos a seguir explicitados.

Inicialmente, cabe informar que tal dispositivo resultou do Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 723/2003, que incorporou idéia contida na Emenda nº 1, apresentada ao projeto.

Parece-nos bastante razoável a intenção de se pagarem as despesas efetuadas em exercícios encerrados com a observância da ordem cronológica de sua realização. Entretanto, dada a situação específica em que se encontram os prestadores de serviço ao IPSEMG, julgamos salutar flexibilizar a administração do pagamento das dívidas junto aos credores. Por um lado, em face da escassez de recursos, o crédito especial aprovado, de R\$36.500.000,00, não é suficiente para arcar com toda a dívida; por outro, há a necessidade de se recompor a rede de hospitais e serviços, praticamente paralisada por causa do atraso no pagamento, segundo declaração do Secretário de Planejamento e Gestão à imprensa.

A indicação é que se adote o critério de efetuar o pagamento com preferência para os créditos de menor valor, de forma a possibilitar o pagamento ao maior número possível de credores. Cumpre ressaltar que uma possível interrupção dos serviços prestados aos usuários poderá causar transtornos de grandes proporções, com conseqüências de difícil mensuração.

Tal prerrogativa encontra amparo no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17/3/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos entes federados, abaixo transcrito:

"Art. 37 - As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica". (Grifos nossos.)

Observa-se que a Lei nº 4.320, de 1964, faculta ao ordenador de despesa a observância da ordem cronológica, de acordo com a conveniência e com a oportunidade da administração. De forma diversa, o comando legal contido no parágrafo único do art. 3º da proposição determina, de forma taxativa, a sua observância, fato que poderá dificultar a administração dos pagamentos e relegar a segundo plano o interesse público na quitação das obrigações assumidas junto aos credores.

Em conclusão, entendemos que, em face da necessidade urgente de se normalizarem os serviços essenciais prestados ao IPSEMG e, como conseqüência, aos servidores, o interesse maior é administrar os recursos de forma a regularizar a situação junto ao maior número de prestadores e a assegurar a melhor prestação dos serviços.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.582, incidente sobre o parágrafo único do art. 3º.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Parecer sobre o veto PARCIAL à proposição de lei Nº 15.592

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida no art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à proposição de lei em epígrafe, que dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito tributário, altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, a Lei nº 13.470, de 17/1/2000, a Lei nº 14.062, de 20/11/2001, e dá outras providências.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 93/2003, publicada no "Diário do Legislativo" de 7/8/2003.

Constituída esta Comissão, nos termos do art. 222, c/c o art. 111, I, "b", do Regimento Interno, compete-nos examinar o veto e sobre ele emitir parecer.

Fundamentação

Os dispositivos vetados (§ 4º do art. 12 da proposição de lei, incisos I, II e III e §§ 1º e 2º do art. 218 da Lei nº 6.763, de 1975, com redação proposta pelo art. 29 da proposição em tela) resultaram de emendas de 1º turno apresentadas por esta Casa ao projeto de lei original, do Chefe do Executivo.

O § 4º do art. 12 estende ao direito creditório a aplicação do disposto no referido artigo, que prevê, em seu "caput", a realização de compensação de crédito inscrito em dívida ativa com crédito líquido e certo do interessado, ainda que adquirido de terceiros, contra a Fazenda Pública estadual.

Segundo as razões do veto, o dispositivo contraria a essência do art. 12, expressa em seu "caput", uma vez que a expressão "direito creditório", por ter acepção ampla, pode abarcar créditos que não atendam à condição de líquidos e certos.

Outro argumento apresentado pelo Governador é o de que o dispositivo vetado contraria o disposto no art. 100 da Constituição da República, que determina que os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, oriundos de sentenças transitadas em julgado, só poderão ser feitos por meio de requisitório, obedecida a ordem cronológica destes. Os chamados direitos creditórios, portanto, não satisfazem à condição de liquidez e certeza exigida na Constituição da República, sendo o dispositivo, portanto, ilegal e contrário ao interesse público.

Entendemos, porém, que a extensão da aplicação do disposto no art. 12 aos direitos creditórios não contraria o disposto na Constituição da República, uma vez que é clara a determinação expressa no "caput" do referido artigo, que limita as operações de compensação dos créditos inscritos em dívida ativa com créditos líquidos e certos contra a Fazenda Pública estadual. Os direitos creditórios, a que se refere o § 4º do artigo, teriam, portanto, que satisfazer à condição de liquidez e certeza expressos no "caput".

Por essa razão, entendemos ser importante a manutenção do dispositivo na norma jurídica, visto que ele amplia as possibilidades de compensação e recebimento do crédito tributário, contribuindo para aumentar a receita do Estado.

O inciso I do art. 218 da Lei nº 6.763, de 1975, com a redação dada pelo art. 29 da proposição em tela, vetado pelo Governador, restringe as transações com vistas à extinção do crédito tributário somente às parcelas correspondentes às multas, aos juros e aos demais encargos incidentes sobre a dívida.

Segundo as razões do veto, a exclusão do valor correspondente ao tributo da hipótese de transação descaracteriza o instituto como modalidade de extinção do crédito tributário, uma vez que, na maioria dos casos, a matéria objeto de litígio é o próprio tributo. Dessa forma, alega o Chefe do Executivo, o dispositivo vetado contraria o interesse público, pois dificulta o recebimento do crédito tributário.

Concordamos com as razões apresentadas pelo Governador para vetar o referido dispositivo, pois entendemos que a transação, como modalidade de extinção do crédito tributário, deve alcançar não apenas as parcelas referentes às multas, aos juros e aos demais encargos incidentes sobre a dívida, mas também a parcela referente ao tributo.

O inciso II do art. 218 da Lei nº 6.763, de 1975, com a redação dada pelo art. 29 da proposição, determina que seja ouvido o Ministério Público quando da realização da transação.

Uma das alegações do Governador para vetar o dispositivo é a de que não há no Código Tributário Nacional a exigência de intervenção do Ministério Público nas transações visando à extinção do crédito tributário.

Outro argumento apresentado pelo Chefe do Executivo é o de que a Lei nº 8.625, de 1993, faculta ao Ministério Público manifestar-se em qualquer fase dos processos em que julgar conveniente sua intervenção, não havendo, portanto, justificativa para a determinação, no corpo da proposição, da manifestação do Ministério Público na realização das transações. Tal exigência, em ato privativo do Executivo, segundo as razões do veto, é inconstitucional, pois fere o princípio constitucional da autonomia dos Poderes.

Concordamos com as razões alegadas pelo Governador, pois entendemos que a Lei nº 8.625, de 1993, já assegura ao órgão as prerrogativas necessárias ao cumprimento de suas funções constitucionais, sendo, portanto, desnecessário constar tal exigência no corpo da norma jurídica em tela.

O inciso III do art. 218 da Lei nº 6.763, de 1975, com a redação dada pelo art. 29 da proposição, condiciona a realização da transação a parecer conclusivo favorável, a ser emitido por comissão conjunta, composta por servidores fazendários e por Procurador do Estado.

O Chefe do Executivo vetou o dispositivo alegando que a subordinação de autoridades hierarquicamente superiores ao parecer conclusivo favorável da comissão conjunta de que trata o dispositivo contraria as normas e os princípios do direito administrativo, sendo, portanto, ilegal.

Concordamos com as alegações do Governador, pois a hierarquia é um princípio fundamental da administração pública, que deve ser respeitado

pelo legislador. Compartilhamos a doutrina de Hely Lopes Meirelles, que sustenta que "ao chefe do órgão executivo é que incumbe tomar as resoluções políticas, no sentido da escolha do objeto, dos meios e da oportunidade mais convenientes à consecução dos fins governamentais, que devem tender sempre para o bem comum". Por essa razão, entendemos que o dispositivo deve ser retirado da proposição em tela.

Os vetos aos §§ 1º e 2º do art. 12 justificam-se, pelo fato de fazerem remissões aos incisos II e III do art. 218 da Lei nº 6.763, com a redação dada pelo art. 29, excluídos da sanção, exclusões estas com as quais concordamos.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela manutenção dos vetos aos incisos I, II e III e aos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 6.763, de 1975, com a redação dada pelo art. 29 da proposição, e pela rejeição do veto ao § 4º do art. 12 da proposição.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2003.

Antônio Carlos Andrada, Presidente - Antônio Júlio, relator - Roberto Ramos - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 330/2003

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em análise cria o Programa de Tratamento Específico à Prevenção da Infertilidade e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 29/3/2003, o projeto foi apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para ser apreciado quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, "b", do Regimento Interno.

Fundamentação

Ao garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços voltados para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a Constituição da República já assegura, por princípio, o direito ao tratamento da infertilidade para a população. O projeto em tela, no seu formato original, procura disseminar o referido tratamento em Minas Gerais, estabelecendo que, no mínimo, um hospital público de cada região administrativa do Estado ofereça recursos com tal finalidade. Prevê, ainda, a divulgação da oferta desses serviços para que a população adulta, em idade fértil, com interesse em ter filhos e dificuldade para tê-los, tome conhecimento da possibilidade de utilização de métodos e técnicas para a consecução desse intento, por meio do SUS.

Apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposição recebeu substitutivo que lhe conferiu um formato compatível com os ditames constitucionais e também adequado ao ordenamento jurídico em vigor. Argumenta o relator que a Constituição da República define como atribuição do Poder Executivo a elaboração e a execução de plano ou programa administrativo, tornando inadequada a iniciativa de projetos de lei que tratam de temas dessa natureza.

Por outro lado, a Lei Federal nº 9.263, de 12/1/96, que trata do planejamento familiar, já prevê o tratamento da infertilidade por meio do SUS, no seu art. 3º, parágrafo único, I, "in verbis":

"Art. 3º - O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Parágrafo único - As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, na prestação das ações previstas no 'caput', obrigam-se a garantir, em toda sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas, entre outras:

I - a assistência à concepção e contracepção;" (Grifos nossos.)

Observa-se, então, que toda a regulação da fertilidade já é legalmente prevista, incluídos os métodos e técnicas para aumento da prole, com os respectivos procedimentos incluídos na Tabela SUS.

Sabe-se, entretanto, que atualmente há poucas instituições que tratam da infertilidade pelo sistema público. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana, os hospitais universitários são as referências mais conhecidas nesse tipo de atendimento, havendo ainda enormes filas de espera para o tratamento, como noticia a imprensa especializada.

Em face dessas constatações, entendemos que o problema não é de ordem jurídica, mas de determinação ou vontade política. No momento em que o tema for considerado prioritário pelas autoridades competentes, certamente os recursos serão disponibilizados, com o credenciamento de um número maior de instituições e com o fornecimento de medicamentos e demais insumos demandados para a reprodução assistida.

Dessa forma, entendemos que o formato de campanha dado à proposição pela Comissão de Constituição e Justiça cumpre, junto à população mineira, o papel esclarecedor da amplitude do conceito de planejamento familiar, com a inclusão do tratamento da infertilidade na efetiva pauta das reivindicações da sociedade e a conseqüente sensibilização dos setores competentes para a sua disponibilização em escala compatível com as necessidades e o tamanho da demanda.

Assim sendo, consideramos que o Substitutivo nº 1 é mais adequado para a solução dos problemas apontados na justificação do projeto em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 330/2003 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2003.

Fahim Sawan, Presidente - Neider Moreira, relator - Doutor Viana.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 740/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De iniciativa do Governador do Estado, o projeto de lei sob comento objetiva autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Goianá o imóvel que especifica.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria para o 2º turno, nos termos do art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Em anexo portanto, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Conforme manifestação anterior desta Comissão, a proposição em tela não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário, não acarretando despesas para os cofres públicos, nem causando impacto na lei orçamentária. Representa apenas uma diminuição no ativo permanente do tesouro, o que, de certa forma, será amplamente compensada pelos benefícios à população do município agraciado com a doação.

A autorização legislativa "in casu" vem atender ao disposto no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, que a torna obrigatória ao se fazer movimentação dos valores do Tesouro através de venda ou doação.

Já que o negócio jurídico em exame está sendo feito em observância aos princípios que o regem no âmbito da administração pública, cumpre a esta relatoria dar parecer favorável ao projeto que o formaliza.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 740/2003, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2003.

Ermano Batista, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Marília Campos - José Henrique.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 740/2003

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Goianá o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Goianá o imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais constituído de um terreno, com área de 10.500m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), confrontando pela frente com a estrada de rodagem, pelos lados e fundos com Plautila Ferreira Vale, situado no lugar denominado Fazenda Capoeirinha, em Goianá, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Novo, sob o nº 7.901, a fls. 5 do livro 3-0.

Art. 2º - A finalidade da doação autorizada por esta lei é a implantação do bosque municipal de espécies nativas, visando ao desenvolvimento sustentável, à recuperação do meio ambiente e à criação de um banco de germoplasma para perpetuação dessas espécies.

Art. 3º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos, o Município de Goianá desvirtuar a destinação da doação estabelecida no art. 2º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 3/9/2003, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento da Sra. Ilda Corrêa da Silva, ocorrido em 29/8/2003, em Várzea da Palma. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento do Sr. Rosamin Bié, ocorrido em 29/8/2003, em Senador Modestino Gonçalves. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Prefeito Municipal de Itabira pela sua posse como Vice-Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG (Requerimento nº 1.000/2003, do Deputado Leonardo Moreira);

de pesar pelo falecimento do Sr. Hernane Benedito Costa (Requerimento nº 1.015/2003, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com a comunidade do Município de Conceição dos Ouros pelo transcurso do seu 55º aniversário de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.024/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade do Município de Ipanema pelo transcurso do seu aniversário de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.043/2003, do Deputado Márcio Passos);

de congratulações com a comunidade do Município de Santa Helena de Minas pelo transcurso do dia de Santa Helena (Requerimento nº 1.044/2003, do Deputado Márcio Passos);

de congratulações com o Município de Pedra Azul pelo seu aniversário de emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.045/2003, do Deputado Márcio Passos);

de congratulações com o Sr. Mauro Flávio Ferreira Brandão por sua posse na Presidência da Associação Mineira do Ministério Público (Requerimento nº 1.048/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso ao Secretário da Saúde e à Presidente da Fundação HEMOMINAS pela conquista do primeiro prêmio mundial em qualidade de vida de hemofílicos e portadores da doença de Von Willebrand (Requerimento nº 1.050/2003, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com o Sr. Sérgio Danilo Junho Pena por sua posse na Academia Mineira de Medicina (Requerimento nº 1.106/2003, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com a Sra. Daniela Arbex pelas suas matérias publicadas no jornal "Tribuna de Minas" e pelos prêmios recebidos (Requerimento nº 1.113/2003, do Deputado Alberto Bejani);

de aplauso à Rádio Guarani FM pela comemoração de seus 23 anos de funcionamento (Requerimento nº 1.115/2003, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Asa Comunicação pela comemoração de seus 40 anos de funcionamento (Requerimento nº 1.117/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com os municípios de Paraguaçu pela comemoração dos 92 anos de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.119/2003, do Deputado Laudelino Augusto);

de congratulações com os municípios de Extrema pela comemoração dos 101 anos de sua emancipação político-administrativa (Requerimento nº 1.120/2003, do Deputado Laudelino Augusto);

de congratulações com a nova diretoria da Cooperativa Mista de Consumo e Trabalho dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de Minas Gerais - COOAVEMIG (Requerimento nº 1.123/2003, da Deputada Marília Campos);

de congratulações com a Secretaria de Turismo por ter sido escolhida para receber o Prêmio Minas Desempenho Empresarial Mercado Comum 2002/2003 (Requerimento nº 1.130/2003, da Deputada Maria Olívia);

de congratulações com o Município de Nepomuceno pelo transcurso do 92º aniversário de emancipação (Requerimento nº 1.132/2003, do Deputado Laudelino Augusto);

de congratulações com o Município de Elói Mendes pelo transcurso do 92º aniversário de emancipação (Requerimento nº 1.134/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a OAB-MG pela passagem do Dia do Advogado (Requerimento nº 1.135/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Presidente da 46ª Subseção da OAB-MG pela passagem do Dia do Advogado (Requerimento nº 1.136/2003, do Deputado Doutor Ronaldo);

de aplauso à PETROBRAS pelos 50 anos de atividades no Brasil (Requerimento nº 1.141/2003, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à CENIBRA pelos 30 anos de atividades no Brasil (Requerimento nº 1.142/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o ex-Governador Francelino Pereira por sua eleição para a Academia Mineira de Letras (Requerimento nº 1.175/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a 39ª Subseção da OAB-MG e a OAB Mulher de Ouro Fino pela realização do II Encontro Jurídico de Ouro Fino (Requerimento nº 1.188/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR - pela parceria com o Governo do Estado para construção de casas populares (Requerimento nº 1.189/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Colégio Santa Maria pelo transcurso de seu 100º aniversário (Requerimento nº 1.193/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com o Automóvel Clube de Minas Gerais pelo transcurso do 77º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.209/2003, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Escola Estadual São Rafael pelo transcurso do 77º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 1.210/2003, do Deputado Doutor Viana).

de pesar pelo falecimento do Sr. Sérgio Vieira de Mello (Requerimento nº 1.235/2003, da Comissão de Direitos Humanos).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 21/8/03, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

nomeando Rodolfo Evangelista Lima para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;

nomeando Helga de Oliveira Guimarães para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Fahim Sawan

exonerando Juliana Bernardes Rosignoli do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, 8 horas;

exonerando Lindomar Marques Babilonia do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

exonerando Paulo Donizete Ferreira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando José Eustáquio Coelho de Moraes para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Juliana Bernardes Rosignoli para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

nomeando Juliene Cristina Sampaio para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Paulo Donizete Ferreira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Renata Oliveira Marques para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cateb, Castro, Carvalho, Pacheco de Medeiros e Advogados Associados. Objeto: elaboração e entrega de parecer jurídico. Dotação orçamentária: 01.031.101.4-123.0001 33903500. Vigência: 30 dias a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 4/9/2003, pág. 34, col. 4, sob o título "Gabinete do Deputado Roberto Carvalho", onde se lê:

"Gilberto Leonardo Quintão", leia-se:

"Gilberto Gonçalves Quintão".